



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2799 – Itajá/RN, 14 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2799 – Itajá/RN, 14 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 142/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRE LUIS DE MEDEIROS LOPES, CPF nº xxx.xxx.264-24, nomeado por meio da Portaria nº 100/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica visando atender os diversos órgãos que compõem a Prefeitura de Itajá/RN, conforme especificações e quantitativos presentes no termo de referência e anexos, por um período de 12 (doze) meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 143/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSI FLÁVIO DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.994-33, nomeado por meio da Portaria nº 113/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de Serviços de Coordenação e Arbitragem para o Campeonato de Blocos – Edição 2026 que será realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 09101.000001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011401/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de serviços de coordenação e arbitragem para o campeonato de blocos edição 2026 que será realizado pela secretaria de esporte e lazer da prefeitura municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado E M DANTAS, CNPJ: 58.304.303/0001-88, sediado na R JOAO TEIXEIRA FILHO, 110, CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59.665-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público nos

serviços de coordenação e arbitragem para o campeonato de blocos. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 14 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011401/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011401/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: E M DANTAS, CNPJ: 58.304.303/0001-88, sediado na R JOAO TEIXEIRA FILHO, 110, CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59.665-000.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011401/2025.
OBJETO: Contratação de serviços de coordenação e arbitragem para o campeonato de blocos edição 2026 que será realizado pela secretaria de esporte e lazer da prefeitura municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.
VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 14 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma predial das instalações da Câmara Municipal, abrangendo intervenções estruturais, arquitetônicas, elétricas, hidráulicas, pintura, reparos gerais, substituição de materiais e demais adequações necessárias, conforme especificações técnicas, plantas, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o Termo de Referência e o Projeto Básico.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, em epígrafe, publicado na Edição nº 2782 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 18 de dezembro, devendo onde SE LÊ: “O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro”, LEIA-SE: “O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste termo de contrato”. Respetivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da vigência do extrato do contrato.

Itajá/RN, em 14 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 03/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 006/2025, Contrato nº 011/2025, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 14 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN